



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 1575/2018

Dispõe sobre a concessão de adicional de tempo de serviço ao Servidor Municipal.

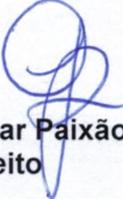
Gilmar Paixão, Prefeito, de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005, Art. 1º da Lei 565/2012 de 13 de março de 2012 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, ao servidor adiante nominado, adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento), referente ao período que especifica, a partir da data em que o servidor completar o período aquisitivo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Período Anterior	Admissão	Data Início	Data Final	Tempo Total
1227-1	Lisei de Cassia Bitanti Costa Gross	Enfermeiro	04 anos 01 mês 01 dia	28/04/2008	01/07/2013	01/07/2018	15 anos
1502-1	Angelo Ferreira da Silva	Fiscal de Tributos		14/07/1998	14/07/2013	14/07/2018	20 anos
1504-1	Marisa Francio Bonetti	Atendente de Secretaria		14/07/1998	14/07/2013	14/07/2018	20 anos
1506-1	Zilmar Beus	Aux. Tec. Administrativo		17/07/1998	17/07/2013	17/07/2018	20 anos
1509-1	Marilse Corti Blenk	Técnico Administrativo		21/07/1998	21/07/2013	21/07/2018	20 anos
1512-1	Alceu Antonio Bordignon	Escriturário		20/07/1998	20/07/2013	20/07/2018	20 anos
1514-1	Dirlei da Aparecida Cavalheiro Rojahn	Aux. Serv. Gerais		05/07/1998	05/07/2013	05/07/2018	20 anos
1671-1	Juliano Brandielle	Professor		21/07/2008	21/07/2013	21/07/2018	10 anos

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, 55º ano de emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão
Edição nº 6498
Data 19/07/2018
Página(s) 7-A